



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS JUIZ DE FORA**

**PORTARIA Nº 344/2017 – IF SUDESTE MG/JF, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

*Concede Ressarcimento - Saúde Suplementar*

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER RESSARCIMENTO - SAÚDE SUPLEMENTAR**, nos termos abaixo:

Siape	Servidor	Vigência	Nº Processo
2021605	Renan Cunha da Silva	08/2017	23225.001750/2017-16

**Art. 2º - INCLUIR DEPENDENTE PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR** da servidora a cima, nos termos abaixo:

Parentesco	Dependente	Vigência	Nº Processo
Cônjuge	Ana Carolina Fernandes Nascimento Pacheco	08/2017	23225.001750/2017-16

Sebastião Sérgio de Oliveira  
 Diretor Geral  
 IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora